



**EDITAL 001/2016 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, através do Instituto Merkabah, realizará Processo Seletivo Simplificado para futura contratação temporária de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Airão - SEMSA, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e a Lei nº 238 de 14 de abril de 2009.

**1. Das disposições preliminares**

- 1.1. O PSS será regido por este Edital e executado pelo Instituto Merkabah.
- 1.2. As vagas serão oferecidas de acordo com Anexo I - Tabela de Vagas remuneração, requisitos básicos e carga horária.
- 1.3. O candidato deverá indicar no ato da inscrição o Distrito/Zona onde pretende ser lotado caso selecionado.
- 1.4. Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Novo Airão, com exceção do horário para as inscrições pela internet que obedecerá ao horário nacional de Brasília.
- 1.5. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Eletrônico dos Municípios e disponibilizados no Endereço Eletrônico [www.institutomerkabah.com.br](http://www.institutomerkabah.com.br).

**2. Do requisito básico**

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

**QUADRO 01- DOS CARGOS, VAGAS REMUNERAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E CARGA HORÁRIA.**

Vagas para a sede do município:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNE RAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Aux. Serv. Gerais	06	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 880,00	40 horas
Agente Administrativo	15	Nível Médio completo e curso de Informática Básica com conhecimento no sistema no e-SUS, SISCAN, SIM, SIES, SINAM, SINASC e SISLOGLAB.	R\$ 880,00	40 horas

<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>13</b>	<b>Nível Fundamental Completo</b>	<b>R\$ 1.014,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Microscopista</b>	<b>01</b>	<b>Nível Médio Completo e Curso técnico completo em microscopia</b>	<b>R\$ 1.014,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Tec. Enfermagem</b>	<b>12</b>	<b>Nível Médio completo em Enfermagem com registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 901,47</b>	<b>40 horas</b>
<b>Farmacêutico</b>	<b>01</b>	<b>Nível Superior com formação em Farmácia com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Nutricionista</b>	<b>01</b>	<b>Nível Superior com formação em Nutrição com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Fonoaudiólogo(a)</b>	<b>01</b>	<b>Nível Superior com formação em Fonoaudiologia com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Médico(a)</b>	<b>01</b>	<b>Nível Superior com formação em medicina com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 6.250,00</b>	<b>20 horas</b>
<b>Médico(a)</b>	<b>01</b>	<b>Nível Superior com formação em medicina com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 12.500,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Odontólogo</b>	<b>02</b>	<b>Nível Superior com formação em Odontologia com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>20 horas</b>
<b>Odontólogo</b>	<b>02</b>	<b>Nível Superior com formação em Odontologia com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	<b>01</b>	<b>Nível Superior com formação em fisioterapia com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Assistente social</b>	<b>01</b>	<b>Nível Superior com formação em Serviço Social com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Enfermeiro(a)</b>	<b>05</b>	<b>Nível Superior com formação em Enfermagem com o respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	<b>40 horas</b>
<b>Técnico(a) em Radiologia</b>	<b>02</b>	<b>Curso técnico em nível médio completo em radiologia com respectivo registro profissional e quitação</b>	<b>R\$ 1.576,00</b>	<b>24 horas</b>
<b>Fiscais de Vigilância Sanitária</b>	<b>05</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>	<b>R\$ 968,28</b>	<b>40 horas</b>

### Vagas para a zona rural do município (comunidades):

CARGO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	13(*)	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.014,00	40 horas
Microscopista	02(**)	Nível Médio Completo e Curso técnico completo em microscopia	R\$ 1.014,00	40 horas

(\*) 13 (treze) vagas, para as localidades abaixo, as quais devem ser preenchidas por moradores da localidade:

01 vaga para a comunidade do Aracari;  
02 vagas para a Estrada Am 352;  
01 vaga para as comunidades Bacada, Santo Elias e Airão Velho;  
01 vaga para as comunidades do Tambor, Lázaro e Cachoeira;  
01 vaga para as comunidades do Bom Jesus do Puduari e Aturiá;  
01 vaga para as comunidades do Meduini e Caioézinho;  
01 vaga para a comunidade Nova Aliança;  
01 vaga para a comunidade do Sobrado;  
01 vaga para a comunidade do Deus Me Deus;  
01 vaga para as comunidades do Santo Antônio, Marajá e Tiririca;  
01 vaga para a comunidade do Mirapinima;  
01 vaga para as comunidades do Lago do Boa Vista, Igarapé do Tapurú e Lago do Periquito.

(\*\*) 2 (duas) vagas, para as localidades abaixo, a qual devem ser preenchida por moradores da localidade:

01 vaga para as comunidades do Rio Jaú.

01 vaga para a comunidade do Bom Jesus do Puduari.

### 3. Da inscrição

- 3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do site [www.institutomerkabah.com.br](http://www.institutomerkabah.com.br), no período entre **0 (zero) hora do dia 14 de janeiro até as 23h59** do dia **22 de janeiro de 2016**, observado o **horário Nacional de Brasília**.
- 3.2. Ao realizar a inscrição via internet o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas, transferir os dados via internet e imprimir o Comprovante de Inscrição.
- 3.3. A solicitação de inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet e após a impressão do formulário, o candidato deverá dirigir-se ao local de efetivação da inscrição determinado abaixo no período de **14**

**a 23 de janeiro de 2016 no horário de 8h às 14h** para a entrega dos documentos comprobatórios, juntamente com o Formulário de Inscrição.

- 3.4.** O local para a entrega da documentação para a efetivação da inscrição será na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, localizada na Av. Ajuricaba, s/nº, com as servidoras: Izabel de Araújo Silva e Elane da Silva Sipriano.
- 3.5.** Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6.** Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o município/comunidade que deseja atuar, o cargo de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
- 3.7.** Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
- 3.8.** O candidato inscrever-se-á para a comunidade que deseja atuar, ficando vedada à remoção.
- 3.9.** Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo, componente curricular, Distrito/Zona ou comunidade seja qual for o motivo alegado.
- 3.10.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 3.11.** Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas respectivas unidades de saúde pertencentes ao Município, sendo Zona Rural (interior) ou Zona Urbana (sede) conforme a opção feita na inscrição.
- 3.12.** Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.13.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
- 3.15.** Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax-símile ou extemporâneas.
- 3.16.** O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

- 3.17.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.18.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEMSA e ao Instituto Merkabah o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 3.19.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

#### **4. Das inscrições para pessoas com deficiência**

---

- 4.1.** Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 4.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a. no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;
  - b. entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
- 4.3.** Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 4.4.** Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 4.5.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 4.6.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.
- 4.7.** Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

#### **5. Da efetivação da inscrição**

---

- 5.1.** Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
- a. Comprovante dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;
  - b. Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).
  - c. Documentos para pontuação de títulos de especialização, mestrado ou doutorado (se houver).
  - d. Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - e. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.
- 5.2.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento)
- 5.3.** Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato (registrado em cartório), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato e para cada inscrição, ficando a mesma retida.
- 5.4.** O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 5.5.** No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, **exceto** o Formulário de Inscrição.
- 5.6.** Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
- 5.6.1.** Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
- 5.7.** Não serão aceitos declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.
- 5.8.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

**6.2.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação exigida dividido em duas fases:

**6.2.1.** A Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos, em caráter eliminatório.

**6.2.2.** A segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter classificatório.

<b>QUADRO 2</b>		
<b>Experiência e título</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor máximo</b>
Experiência profissional na função	(um) ponto por mês completo	48 pontos
Especialização em outras áreas	5 pontos	5 pontos
Mestrado em outras áreas	10 pontos	10 pontos
Doutorado em outras áreas	15 pontos	15 pontos
Especialização na área de Saúde	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de Saúde	25 pontos	25 pontos
Doutorado na área de Saúde	30 pontos	30 pontos

**6.3.** Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.

**6.4.** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

**6.5.** A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:

- I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração

direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

- 6.5.1.** Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 6.5.2.** Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
- 6.6.** Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
- 6.7.** Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.
- 6.8.** Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação.
- 6.9.** Os cursos de Especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas
- 6.10.** A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;
  - 6.10.1.** Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- 6.11.** Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 6.12.** Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
- 6.13.** Às exigências como requisito básico do componente curricular não serão atribuídos pontos.
- 6.14.** Não serão atribuídos pontos para:
  - a. As exigências como requisito básico
  - b. Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
  - c. CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.



- d. Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.
- e. Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.
- f. Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- g. Histórico Escolar.
- h. Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.
- i. Ata de defesa de dissertação ou tese.

**6.15.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.
- b. Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- c. Entregar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.
- d. Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.3 deste edital.
- e.

## **7 DO RESULTADO**

---

- 7.2.** O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2.
- 7.3.** O resultado dos candidatos classificados será divulgado no site [www.institutomerkabah.com.br](http://www.institutomerkabah.com.br)
- 7.4.** O Instituto Merkabah disponibilizará no endereço eletrônico [www.institutomerkabah.com.br](http://www.institutomerkabah.com.br), a Situação Individual do candidato no Processo Seletivo simplificado para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato após a publicação do Resultado.
- 7.5.** O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutomerkabah.com.br](http://www.institutomerkabah.com.br) nas datas previstas no Anexo I.

## **8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

---

- 8.2.** Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:
  - 1º) maior idade;
  - 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada na cargo e;

3º) maior tempo de experiência profissional no componente curricular que estiver inscrito.

## **9 DOS RECURSOS**

---

- 9.2.** Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- 9.3.** Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4.** A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [www.institutomerkabah.com.br](http://www.institutomerkabah.com.br), e seguir as instruções ali contidas.
- 9.5.** Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
- 9.6.** A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF.
- 9.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.8.** Os recursos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 9.9.** O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
- 9.10.** Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do Instituto Merkabah, que emitirá parecer conclusivo após 24 (vinte e quatro) horas, ouseja, no dia seguinte 03 de fevereiro.
- 9.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do Instituto Merkabah, em [www.institutomerkabah.com.br](http://www.institutomerkabah.com.br), e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 24 horas, a contar da data de divulgação.
- 9.12.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 9.13.** O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido.
- 9.14.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.
- 9.15.** Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.16.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

- 10.2.** O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e publicado no Diário Oficial do Município de Novo Airão.
- 10.3.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 11 (onze meses) meses a contar da data de publicação da Homologação.

## **11 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

---

- 11.1.** Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica:
- a. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
  - b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
  - d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Estado;
  - e. Não ter sido aposentado por invalidez;
  - f. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
  - g. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
  - h. Cumprir as determinações deste edital;
  - i. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

## **12 DO CONTRATO**

---

- 12.1.** O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas das Leis nº 2.607, de 28 de junho de 2000 e 2.616 de 26 de setembro de 2000 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os ditames da Lei nº 241 de 14 de abril de 2009.
- 12.2.** O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:
- a. Carteira de Identidade;
  - b. CPF;
  - c. Título de Eleitor;

- d. Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
  - e. Certificado Militar (para homens)
  - f. Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS)
  - g. Comprovante de Residência (água ou telefone)
  - h. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
  - i. Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco)
  - j. 2 fotos 3x4
  - k. Carteira de Trabalho;
  - l. Laudo de Aptidão expedido por Junta Médica do Município de Novo Airão ou qualquer outro Município.
  - m. Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).
- 12.3.** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
- 12.4.** A remuneração será equivalente às horas contratadas.
- 12.5.** Os Valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a carga horária semanal:
- 12.6.** O candidato selecionado poderá ser contratado com carga horária de até 40 horas semanais;

### **13 DA LOTAÇÃO**

---

- 13.1.** O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Secretaria de Administração, sobpena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outro setor ou município.
- 13.2.** O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
- 13.3.** O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria de Saúde, levando-se em conta os setores onde existam vagas no componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 14.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do PSS contidas nos Comunicados, no Manual, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

- 14.2.** Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.institutomerkabah.com.br](http://www.institutomerkabah.com.br) nas datas previstas no Anexo I.
- 14.3.** Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:
- não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
  - não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
  - não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.
  - não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.
- 14.4.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.
- 14.5.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 14.6.** A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.
- 14.7.** Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 14.8.** O Instituto Merkabah, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do PSS, os cadernos de questões, folha de respostas e demais documentos.
- 14.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

**Novo Airão, 07 de janeiro de 2016.**

LINDINALVA FERREIRA SILVA  
Prefeita Municipal

<b>ANEXO I CRONOGRAMA DE EVENTOS</b>	
<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	até 11 de janeiro de 2016
Período de Inscrição via internet	14 a 22 de janeiro de 2016 5ª a 6ª da semana seguinte (09 dias)
Efetivação das inscrições (entrega do formulário de inscrição e documentações)	14 a 23 de janeiro de 2016 5ª a sábado da semana seguinte (10 dias)
Período de análise	23 a 29 de janeiro de 2016 (07 dias)
Entrada de Recursos contra resultado	01 e 02 de fevereiro de 2016
Decisões da análise dos Recursos	03 de fevereiro de 2016
Resultado Final	04 de fevereiro de 2016
Homologação do Resultado Final	05 de fevereiro de 2016

<b>ANEXO II – QUADRO DE VAGAS</b>		
<b>Cargo</b>	<b>AC</b>	<b>PNE</b>
Agente Administrativo		01

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA**  
**EDITAL Nº 001/2016**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATO AO CARGO DE: Código do cargo ( _____ ) Nome do cargo _____ COMUNIDADE: _____
--

Nome do candidato \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não  
Descrição da necessidade: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015. DECLARO TAMBEM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
--

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORARIA EDITAL 001/2016  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
(Comprovante da Inscrição)

CANDIDATO AO CARGO DE: Código do cargo ( _____ ) Nome do cargo _____ ZONA: COMUNIDADE: _____
--

Recebi a Ficha de Inscrição P.S.S. conforme Edital nº 001/2016.

Novo Airão/AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_